



PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

OFÍCIO GAB Nº 0175/2025

Serro, 25 de abril de 2025.

Excelentíssimo Senhor

João Paulo Brandão Simões

Presidente da Câmara Municipal

SERRO/MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Serro-MG

PROTOCOLO

Nº Ofício GAB 0175/2025

Data 25/04/25 Hs: 9:15

[Assinatura]
Assinatura

No exercício de atribuições co-legislativas, consoante ao disposto na Constituição da República e na Lei Orgânica do Município de Serro, remeto, por intermédio de Vossa Excelência, a essa Câmara Municipal, para análise, discussão e deliberação, o Projeto de Lei nº 012/2025 de 24/04/2025, que autoriza abertura de Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 156.239,95 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos); anexo

A proposição encontra respaldo na norma superior que a informa e destina-se ao atendimento do interesse público.

Prevaleço-me do ensejo para externar, uma vez mais, aos membros desse Poder as expressões de estima, ao tempo em que me coloco por intermédio da Senhora Procuradora Jurídica e a Senhora Assessora do Gabinete, à disposição para diligências de ordem técnica acerca da proposição e, da equipe de Governo, para esclarecimentos de acordo com a área temática na forma legal e regimental, sem prejuízo do propósito de colaborar pessoalmente para o permanente entrosamento dos poderes.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Epaminondas Pires de Miranda

Prefeito Municipal

SERRO/MG

Epaminondas Pires de Miranda
Prefeito Municipal
Serro / MG

Praça Dr. João Pinheiro, 154 – Centro – Serro/MG

(38)3541-1368



PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Serro-MG

PROJETO DE LEI N.º 012/2025.

PROTOCOLO
Nº Proj de Lei 012/25

Data 25/04/25 Hs: 9:15

[Assinatura]

Assinatura

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 156.239,95 (Cento e Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos).

O Povo do Município de Serro – MG, através dos seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial decorrente de superávit ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 156.239,95 (**Cento e Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos**), conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei N.º. 4.320/64.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado na seguinte dotação orçamentária vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FONTE DE RECURSO	VALOR
12.02.01.08.243.0014.2135	Atividades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	4.4.50.41.00	270	156.239,95
	TOTAL			156.239,95

Art. 3º - Para atender o dispositivo do artigo 2º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei N.º 4.320/64.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares à dotação criada pelo crédito especial autorizado nesta Lei, podendo, para tanto, utilizar os limites previstos na Lei Orçamentária Anual do Município de Serro para o exercício de 2025.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar n.º 101/00.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário e entra em vigor na data de sua publicação.

Serro, 24 de Abril de 2025.

Epaminondas Pires de Miranda
Prefeito Municipal

[Assinatura]
Epaminondas Pires de Miranda
Prefeito Municipal
Serro / MG

Praça João Pinheiro 154, Centro – Serro/MG.
Telefone – (038) 3541-1368





PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA/

MENSAGEM

Senhor Presidente e seus nobres pares,

Encaminho para análise e apreciação de vossas excelências, Projeto de Lei que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 156.239,95 (Cento e Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos)."

O presente projeto de lei pretende criar a possibilidade orçamentária para viabilização de termo de parceria também com natureza de investimento, entre o Instituto Citadelle e o Município de Serro/MG, cujo objeto será a execução do projeto "Aprender", que tem como objetivo prestar apoio educacional às comunidades rurais do Município.

O recurso utilizado para criação deste crédito especial advém do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei N° 4.320/64, que foi contemplado através do edital do Itaú Social, especificamente destinado à entidade em questão, Instituto Citadelle.

Portanto, solicito respeitosamente que esta Câmara Municipal considere a proposta de criação de um crédito especial, conforme detalhado no documento anexo. Esperamos que o referido Projeto de Lei seja aprovado pelos nobres representantes do povo.

Com estima e consideração.

Atenciosamente,

Epaminondas Pires de Miranda
Prefeito Municipal
SERRO/MG

Epaminondas Pires de Miranda
Prefeito Municipal
Serro / MG

